

1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHOS SE N.º 02904-001, SE N.º 06322-001, SE N.º 06322-003, SE N.º 06327-004 E SE N.º 06325-002, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

REGISTRADA: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 19.014.323/0001-62, com sede a Rua Antonio Pinto de Carvalho, 156, Bairro Centro, na Cidade de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ**, inscrito no CPF sob o N.º. 064.667.256-85 e portador do RG N.º. MG-11.883.255.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Nota de Empenhos SE N.º 02904-001, SE N.º 06322-001, SE N.º 06322-003, SE N.º 06327-004 E SE N.º 06325-002, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 026/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenhos SE N.º 02904-001, SE N.º 06322-001, SE N.º 06322-003, SE N.º 06327-004 E SE N.º 06325-002, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 026/2018, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 2.333,76** (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
037	016729	BISCOITO AGUA E SAL - 400 GR Marca: MARILAN	PT	624.0000	R\$ 3,7400	R\$ 2.333,76
					Total	R\$ 2.333,76

Rosé Bueno

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,9932%** do valor inicial das Notas de Empenhos SE N.º 02904-001, SE N.º 06322-001, SE N.º 06322-003, SE N.º 06327-004 E SE N.º 06325-002, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 026/2018, que é de **R\$ 9.337,60 (Nove Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 112 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 026/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 026/2018, firmada entre as partes em 08 de Agosto de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

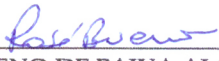
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23/ MAIO/2019

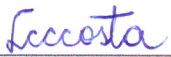
REGISTRADA:

BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

REGISTRANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42